

CONTRATO

DE

Elaboração de projeto de Arquitetura do “Campus Social”

Aos 14 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, no edifício da Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar, compareceram como outorgantes:

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE

A **Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar**, com o NIPC _____, com sede na Rua Dr. Francisco Gomes da Costa, n.º 11, em Vila Pouca de Aguiar, representado pelo _____, casado, natural da freguesia de S. Pedro, concelho de Vila Real, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar e, nesta qualidade, outorgando com poderes para o ato.-----

e

SEGUNDO OUTORGANTE

Nélia de Fátima Miranda, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, na qualidade de representante legal de **GUIDA - Gabinete de Urbanismo, Interiores, Desenho e Arquitetura**, com o NIF _____, com morada na Rua do Braveito, n.º 173, Casa Guida, Torgueda, 5000-747 Torgueda, Vila Real.-----

Clausula 1ª – Prazo

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços, de acordo com o prazo de execução dos trabalhos no caderno de encargos, em conformidade com os respetivos termos e condições, proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----



Clausula 2ª – Objeto

O presente contrato realiza-se no seguimento de procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), autorizado por despacho da mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar, datado de 29 de Outubro de 2019, foi determinado adjudicar ao segundo outorgante, a **Elaboração de projeto de Arquitetura do “Campus Social”**, nas condições do caderno de encargos e da proposta apresentada pelo adjudicatário, que fazem parte integrante deste contrato.-----

Clausula 3ª – Preço e Condição de Pagamento

A primeira Outorgante pagará à segunda outorgante a quantia máxima de 34 000,01€ (trinta e quatro mil euros e um cêntimo), a este valor é acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.-----

Clausula 4ª – Obrigações do Prestador de Serviços

Todas as obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato.-----

Clausula 5ª – Garantia de cumprimento contratual

1 – A Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar pode proceder à retenção de 10% do valor do pagamento a efetuar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.-----

2 – Dada a natureza do contrato e o seu valor, é dispensada a prestação de caução pelo adjudicatário, de acordo com o nº 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

Clausula 6ª – Dotação

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor para 2020.-----

Clausula 7ª – Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes deste contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal mais próximo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Clausula 8ª – Órgão que tomou a decisão de contratar:

A Mesa Administrativa em reunião do dia 20 de Dezembro de 2019. Neste ato representado pelo Sr. Provedor -----

Clausula 9ª – Redação da Minuta de Contrato

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato.-----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei nº18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsidiária.-----

Fazem parte integrante do presente contrato, os documentos abaixo indicados e que se arquivam:

- a) O caderno de encargos;-----
- b) Proposta da representada, segundo outorgante (modelo da proposta, Anexo I);-----

Fazem ainda parte integrante do presente contrato, os documentos abaixo indicados e que se arquivam:

- c) Cópia da Certidão emitida pelo Serviço de Finanças;-----
- d) Cópia da Declaração de situação contributiva emitida pela Segurança Social, nesta data situação regularizada;-----
- e) Certificado de registo criminal;-----

f) Cópia do Cartão de Cidadão de _____, portadora do bilhete de identidade n.º _____, válido até _____;

g) Declaração sob compromisso de honra, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do nº 1 do artigo 81º, do Decreto-Lei 278/2009 de 02 de Outubro.-----

Foi feita aos outorgantes, a explicação do conteúdo e efeitos deste contrato.-----

1º OUTORGANTE

(Domingos Manuel Pinto Batista Dias)



2º OUTORGANTE

(Nélia de Fátima Miranda)